



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

DECRETO N° 020/2021.

Dispõe sobre alteração do Artigo 2º do Decreto nº 30/2020 de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 2º do Decreto nº 30/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º. A comissão, sob a Presidência da Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CATIANI FATIMA DA SILVA RAMAO**, é integrada pelos seguintes componentes*
I - Defesa Civil Municipal: JOSE VALDIR PEREIRA.
II - Advocacia municipal: JOSE DORIVAL BANDEIRA.
III - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo: CLEVERSON RICARDO PIGOSO

IV - Secretaria Municipal da Saúde:
IV.1 - CATIANI FATIMA DA SILVA RAMAO – Presidente;
IV.2 – VANUSA FATIMA ANDERSEN;
IV.3 - CASSIANO LORENSON PITHAN DA SILVA;
IV.4 – VIVIANE MILANI POSTAL;
IV.5 – SILVANA NARESSI SEITZ
IV.6 – ERNESTO CAMILO BATISTA ACOSTA
IV.7 – Dra. KARLA BRAGANHOLO BREMM
IV.8 - Dra. JANNICE ADRIANA TOMASI

V - Secretaria Municipal da Educação: JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL.
VI - Secretaria Municipal da Assistência Social: KAROLINE SEREDNICKI BAGETTI.
VII – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: ROBSON BOHRER TEIXEIRA
VIII – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: JUCINEI RODRIGUES
IX – Secretaria de Serviços Rodoviários: JOSE CLEOMAR FRESCURA

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 30/2020, de 20 de março de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, e vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência causada pelo Corona vírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito Municipal